



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-951QL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado valor de contratação de prestação de serviço contratado por este órgão de serviços em 2025, bem como orçamento coletado com fornecedor direto, inclusive valores obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, conforme anexo aos autos do processo eletrônico 2026-951QL, #8 – PESQUISA DE PREÇOS (2026-ZCK401).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação N° 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #11, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 63.970,41 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, o valor efetivamente contratado, correspondente a R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), permanece compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

4. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Total	Fl.
LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 58.275,00	#32

Não foram obtidas propostas adicionais.

A empresa **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, sob o CNPJ nº 35.080.082/0001-06 foi a única empresa que apresentou proposta para a intenção de contratação, sendo o valor total obtido de R\$ R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), R\$75,00 (setenta e cinco reais) por hora, valor este compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal.

5. DA HABILITAÇÃO



Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Alteração Contratual Consolidada
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica.

6. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, sob o CNPJ nº 35.080.082/0001-06, foi selecionada em razão dos seguintes critérios:

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Experiência comprovada na prestação de serviços elétricos em eventos de porte similar;
- Apresentação de documentação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Apresentação de proposta vantajosa para a Administração, considerando o melhor custo-benefício entre as cotações realizadas.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.



7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação manifesta entendimento de que o presente processo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com os requisitos e pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalte-se que, não obstante o interesse administrativo na contratação do fornecedor indicado para a execução do objeto em questão, a decisão final quanto à celebração do contrato constitui ato discricionário da autoridade competente, cabendo ao Prefeito Municipal deliberar sobre a contratação, após a análise criteriosa de toda a documentação constante dos autos, que fundamenta e respalda o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2025.

Eriete de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **LUMINAR MATERIAIS ELETRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor total de **R\$ 58.275,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:28:19 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:00:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:00:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8BVK71>